

BANDEIRAS TARIFÁRIAS E SEUS VALORES



Bandeiras Tarifárias entenda como funcionam

Desde janeiro de 2015, entrou em vigor o sistema de Bandeiras Tarifárias. Ele é a forma encontrada pelo governo para que a Light e as demais concessionárias do país indiquem aos clientes que a energia consumida foi proveniente de uma fonte diferente da hidrelétrica. Em geral, quando os reservatórios das usinas hidrelétricas estão baixos, o país utiliza a energia de termelétricas, que é mais cara.

Este custo da energia já era cobrado do cliente quando a tarifa sofria reajuste, mas o governo definiu que ele deve ser cobrado mensalmente e não mais uma única vez ao ano, como costumava ocorrer.

Todos os consumidores cativos das distribuidoras serão faturados pelo Sistema de Bandeiras Tarifárias, com exceção daqueles localizados em sistemas isolados.

A Aneel divulga a bandeira correspondente ao mês e, a partir daí o consumidor pode adaptar o seu consumo.

Valores das Bandeiras Tarifárias

fonte: ANEEL

Os adicionais de bandeira tarifária são:

- // Bandeira verde: não há cobrança adicional;
- // Bandeira amarela: R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos;
- // B. vermelha Patamar 1: R\$ 4,00 a cada 100 kWh consumidos;
- // B. vermelha Patamar 2: R\$ 6,00 a cada 100 kWh consumidos.



BANDEIRA VERDE

Condições favoráveis de geração de energia



BANDEIRA AMARELA

Condições menos favoráveis de geração de energia



BANDEIRA VERMELHA Patamar 1

Condições de custo elevado



BANDEIRA VERMELHA Patamar 2

Condições de custo elevado

Pontos importantes: Os clientes serão informados através das contas de energia elétrica sobre a Bandeira que foi aplicada no referido mês. Caso a Aneel divulgue a Bandeira após o fechamento do ciclo de faturamento, ocorrerá a compensação em sua conta no mês seguinte. As Bandeiras são coloridas para facilitar o entendimento. As que **não estiverem marcadas com um "X" representam a cor de cada mês**. É possível conferir sempre a do mês anterior. Confira o exemplo abaixo:

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
CONSUMO POR FAIXA	0 - 30	kWh	00	0,0	00,00
	31 - 100	kWh	00	0,0	00,00
	101 - 220	kWh	00	0,0	00,00
	>220	kWh	00	0,0	00,00
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	5.258	kWh	00	0,0	00,00
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	5.258	kWh	00	0,0	00,00
Compensação Bandeira Tarifária					
Devolução Bandeira Tarifária					
BANDEIRAS TARIFÁRIAS					

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Informações extraídas dos sites: www.light.com.br e www.aneel.gov.br
Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br